

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA WEB PORTAL PARANÁ LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - COHAB-LD, NOS TERMOS DO ARTIGO 82, INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 30, INCISO I DA LEI FEDERAL 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.168.559/0001-86, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Nassin Jabur, nº. 145 - Box 115 - Jardim Paulista - CEP: 86.079-150, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-4-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.969.5xx-x7, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado, nos termos do artigo 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16, têm justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 04/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **14 de abril de 2026**, com término previsto para o dia **14 de abril de 2027**. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do presente aditivo e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, datada de 04 de março de 2026, nas considerações da fiscalização do Contrato, datada de 04 de março de 2026, nas

considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira, datada de 05 de março de 2026, no Parecer Jurídico nº 33/2026, datado de 30 de março de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 31 de março de 2026, com documentos constantes no SEI nº. 61.000641/2026-97, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de abril de 2023, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 10 de abril de 2024 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 07 de maio de 2025.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 01/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nicolas Murta Mejia, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 08/04/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Calil Jorge Filho, Testemunha**, em 08/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 13/04/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 13/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18078441** e o código CRC **CF787E0D**.

Referência: Processo nº 61.000641/2026-97

SEI nº 18078441

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br